



DECRETO Nº 083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 2451/22.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 2451/22 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS), que prevê que o devedor tem até dia 15 de setembro de 2022 para requerer a sua adesão ao REFIS.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do REFIS, devido interesse da administração pública:

Art. 2º Ficando a contar do dia 15 de setembro de 2022 prorrogado por 45 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 14 de setembro de 2022.

Ida C. Garcia Machado
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.